



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 9.937

Declara a Utilidade Pública de imóvel urbano com benfeitorias, para fins de desapropriação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos VIII, IX, XII, e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que o imóvel abaixo descrito se localiza em área central do município e que pelas suas dimensões é possível ser utilizado para diversos fins de interesse público; considerando que o imóvel possui potencial de aproveitamento à Administração Municipal em vários projetos sociais, educacionais, esportivos e culturais; **considerando** o interesse em implantar o novo centro administrativo do município e ainda aproveitar a área conhecida como Salão Primus para a criação do centro de convenções da cidade e de múltiplos eventos para incrementar e fomentar a economia local e regional; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel constituído por um lote de terreno com as seguintes confrontações: inicia-se pela testada com à Rua Cel. José Justino por 50,25m (cinquenta metros e vinte e cinco centímetros); segue a direita por 51,00m (cinquenta e um metros) e 29,60m (vinte e nove metros e sessenta centímetros) com Telecomunicações de Minas Gerais S/A e continua por 2,00m (dois metros) com o Sr. José Sanches da Fonseca; por 9,90m (nove metros e noventa centímetros) com Sr. Américo Penna Neto; por 12,00 (doze metros) com o Sr. Décio Ribeiro da Fonseca; por 12,00m (doze metros) com o Sr. Paulo Carvalhal Gomes e por 15,25m (quinze metros e vinte e cinco centímetros) com o Sr. Ramon Fernandes Ensá. Daí com a direita pela Av. Antônio Junqueira de Souza por 79,85m (setenta e nove metros e oitenta e cinco centímetros), daí novamente a direita com a Rua Wenceslau Brás, por 102,92m (cento e dois metros e noventa e dois centímetros), finalizando com a testada onde se iniciou esta descrição, totalizando uma área de 6.708,50m² (seis mil, setecentos e oito metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados).

Art. 2º As despesas decorrentes correrão conforme a disponibilidade orçamentária da Administração, com possibilidade de adequação dos recursos financeiros, inclusive mediante abertura de crédito suplementar, caso seja necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A planta de situação do imóvel objeto expropriando constitui o Anexo I do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de novembro de 2024.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.937

Folha 02

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo